



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Estabelece como indexador para correção de valores dos tributos de competência do Município de Apucarana nos exercícios financeiros, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria do Vereador Lucas Ortiz Leugi, que estabelece como indexador para correção de valores dos tributos de competência do Município de Apucarana nos exercícios financeiros, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, concordando com o parecer jurídico exarado, visto que trata-se de matéria de competência privativa do Poder Executivo, não sendo lícito em respeito ao Art. 2º da Constituição Federal, estabelecer restrições à função de outro poder, razão pela qual a proposição encontra-se eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de março de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cardozo de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Estabelece como indexador para correção de valores dos tributos de competência do Município de Apucarana nos exercícios financeiros, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria do Vereador Lucas Ortiz Leugi, que estabelece como indexador para correção de valores dos tributos de competência do Município de Apucarana nos exercícios financeiros, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

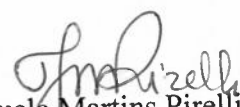
Somos de PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto de lei, concordando com o parecer jurídico exarado, visto que trata-se de matéria de competência privativa do Poder Executivo, não sendo lícito em respeito ao Art. 2º da Constituição Federal, estabelecer restrições à função de outro poder, razão pela qual a proposição encontra-se eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA